



**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL**

PORTARIA Nº 1.144, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a colaboração da Procuradoria Federal no Estado de Minas Gerais à Procuradoria Federal junto à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA em Belo Horizonte/ MG.

O **SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º A Procuradoria Federal no Estado de Minas Gerais prestará colaboração à Procuradoria Federal junto à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA em Belo Horizonte/MG, sob a coordenação do responsável pela primeira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DA SILVA FREITAS

Este texto não substitui o publicado no DOU de 18/11/2009, seção I, p.05.